



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 159 de 2016, de
autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Vagner Delabio

1. RELATÓRIO

Em 7 de novembro de 2016, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 159, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

A matéria foi apresentada na 38ª Sessão Ordinária de 07 de novembro de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão de Finança e Orçamento, nos termos do Art. 70, §1º, V, do Regimento Interno, em caráter de urgência.

“Art. 70 - Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

§ 1º - Examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre:

(...)

V - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.”

2. VOTO DO RELATOR

O Projeto tem por finalidade autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

Conforme a Mensagem aditiva de nº 111, de 07 de novembro de 2016:

“(...) a vigência do Convênio nº 747772/2010, firmado com o Ministério da Saúde, para a construção do Hospital Regional, expirará no dia 25 de novembro próximo.

As obras de construção do Hospital, assim como os serviços de urbanização no seu entorno, como estacionamento e calçadas, estão finali-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

zados e todos os pagamentos relativos a tais obras e serviços foram quitados.

Durante a execução do referido Convênio, acumulou-se um saldo decorrente da aplicação financeira dos respectivos recursos, que, em 31 de outubro último, totalizava R\$ 985.585,61 (novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), mais os rendimentos dos meses de novembro e dezembro, estimados em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Em vista disso, a administração municipal elaborou projeto para utilizar e aplicar aquele saldo na climatização do Hospital Regional, tendo encaminhado, para tanto, ao Ministério da Saúde, a solicitação para a prorrogação do prazo de vigência do convênio (Ofício nº 0603/2016-GAB) e o pedido de aumento da respectiva meta física.

Tais informações e a situação relacionada ao Convênio do Hospital Regional foram, inclusive, por nós expostas à Equipe de Transição do Prefeito eleito Lúcio de Marchi, em reunião realizada no último dia 31 de outubro, tendo-se destacado que, em não sendo autorizada a prorrogação da vigência do Convênio, o Município teria que devolver o saldo e efetuar a prestação de contas, sob pena de sofrer outras consequências de natureza grave, como, por exemplo, a interrupção de transferências de recursos por parte do Governo.

Na quinta-feira última, dia 3 de novembro, no entanto, obtivemos a informação de que o pedido de prorrogação do prazo de vigência do Convênio do Hospital Regional foi recusado pelo Ministério da Saúde, o que inviabilizará a análise e autorização para aplicação dos recursos remanescentes no sistema de climatização da Unidade, além de obrigar o Município a efetuar a devolução daquele valor e a prestar contas dos recursos aplicados no empreendimento.

Diante de tal informação e com o objetivo de buscar-se a união de esforços visando ao atingimento daquele objetivo em prol dos interesses



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

do Município, ainda no dia 3 de novembro de 2016, encaminhamos o Ofício nº 0625/2016-GAB ao Deputado Federal Dilceu Sperafico, solicitando a sua interveniência perante o Ministro da Saúde, para autorizar a prorrogação da vigência do Convênio em tela e a aplicação dos recursos antes mencionados no aumento da meta física para a implantação do sistema de climatização.

Saliente-se, também, que, por ocasião de sua visita a Toledo, no mês de junho do corrente ano, entregamos ao Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, os Ofícios nºs 0284/2016-GAB, solicitando interveniência para celeridade do processo e aporte financeiro complementar para aquisição de equipamentos ao Hospital Regional, e 0287/2016-GAB, solicitando interveniência para definir os gestores do Hospital (cópias anexas).

Informamos a Vossas Excelências que continuamos empenhados no sentido de buscar-se reverter a decisão denegatória da prorrogação, de modo a poder utilizar-se o saldo do Convênio no projeto antes mencionado.

Paralelamente, porém, diante do exíguo prazo estabelecido para tanto (25/12/2016) e até para que não se cause outros e maiores prejuízos ao Município, estamos dando início ao processo de prestação de contas do Convênio.

Como o orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2016, não contempla dotação própria para a devolução do valor em questão, faz-se necessário que nele se inclua natureza de despesa e fonte de recurso específica, previamente à prestação de contas, razão que nos leva a submeter à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 159, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2016.



VAGNER DELABIO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 159, de 2016, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado para votação em plenário.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2015.



RENATO REIMANN
Presidente



LUIZ FRITZEN
Membro



ADRIANO REMONTI
Membro



SUELI GUERRA
Secretaria

PL 159/2016
AUTORIA: Poder Executivo

